



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1478

Sexta-feira, 19 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

NOVO CORONAVÍRUS

Cassilândia-MS, 17 de Junho de 2020.

INDICAÇÕES PARA COLETA DE AMOSTRAS E TESTAGEM PARA COVID-19

De acordo com as atuais recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, os critérios adotados para realização de testagem para COVID-19 no município de Cassilândia no momento são:

TESTE RÁPIDO:

- **PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA PÚBLICA EM ATIVIDADE** com mínimo de 8 dias de início de sintomas de Síndrome Gripal (SG)* (preferencialmente de 10 a 14 dias) E mínimo de 72 horas assintomático.
- **PESSOAS QUE RESIDAM NO MESMO DOMICÍLIO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE OU DE UM PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EM ATIVIDADE**, que tenha diagnóstico de Síndrome Gripal (SG)* com mínimo de 8 dias de início de sintomas (preferencialmente de 10 a 14 dias).
- **PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS** com SG*.
- **PORTADORES DE CONDIÇÕES DE SAÚDE CRÔNICAS** com SG*: Cardiopatas graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartos, revascularizados, arritmias); Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); Imunodepressão por qualquer causa; Doença Renal Crônica em estágio avançado (grau 3, 4 e 5); Diabetes Mellitus, conforme juízo clínico e Gestação de Alto Risco. E outras Síndromes Gripais suspeitas de COVID-19 (**Estes devem vir com pedido de exame MÉDICO, e com a condição crônica em anexo**)

COLETA DE SECREÇÃO NASOFARÍNGEA POR SWAB:

- Todos os casos de **SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)** HOSPITALIZADOS**.
- Todos os **ÓBITOS** por **SRAG**** e/ou **SUSPEITOS** de COVID-19.
- Nos **SURTOS** de **SG*** em locais fechados como, por exemplo, **ASILOS, Unidades PRISIONAIS, Hospitais, e outros**. Deve ser coletado no mínimo em 10% dos casos ou 03 coletas.

❖ ***Definição de Síndrome Gripal (SG):** Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre (que pode não estar presente em COVID-19), mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória;

❖ ****Definição de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG):** Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

❖ Os testes serão realizados conforme as recomendações e a disponibilização pelo SUS;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1478

Sexta-feira, 19 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

NOVO CORONAVÍRUS

Cassilândia-MS, 17 de Junho de 2020.

- ❖ Se o resultado for **POSITIVO** deve-se afastar a pessoa das funções laborais por 14 dias após o início dos sintomas, e a mesma ser mantida em isolamento domiciliar, caso a condições clínica permita, por igual período;
- ❖ O Laudo Diagnóstico será fornecido, após a leitura do resultado do teste, somente por profissional de saúde de nível superior, devidamente assinado e carimbado;
- ❖ Os Testes Rápidos são realizados na **Secretaria Municipal de Saúde**, com agendamento prévio e obedecendo aos critérios acima descritos, por definição da gestão municipal, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento conforme decisão do gestor imediato e orientações das instâncias superiores;
- ❖ O paciente que se enquadrar nos critérios descritos no quadro acima para realização de Teste Rápido COVID-19, **deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde com horário previamente agendado por telefone entre a UBS e a SMS, com Pedido de Exame do médico ou do enfermeiro da unidade de saúde, descrito “Teste Rápido para COVID-19”, com a data do início dos sintomas descrita no pedido, e estar UTILIZANDO MÁSCARA.**


José Lourenço Braga Lima Marin
Secretário Municipal de Saúde


Enf.ª Tháisa de Oliveira Castro
Atenção Primária em Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1478

Sexta-feira, 19 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA ZERO KM EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 891153/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 9H DO DIA 19/06/2020 ATÉ ÀS 09HMIN DO DIA 03/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H30 DO DIA 03/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H40MIN DO DIA 03/07/2020.

1.2.3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1478

Sexta-feira, 19 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)